MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2026

Processo Administrativo nº: 63117.000717/2026-10

Setor Requisitante: Divisão de Informática

Aquisição de Servidor de Rede (Formato Torre)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e suprimentos de informática (01 unidade de Servidor de Rede formato Torre), para atendimento das demandas de TI e infraestrutura de rede da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	**Servidor Torre Dell PowerEdge T160** - Processador Intel Xeon E-2414, 32 GB RAM DDR5 ECC, Armazenamento de 4 TB (2x 2 TB), Fonte de alimentação de 300W, com porta gerenciadora dedicada iDRAC e garantia on-site do fabricante de 12 meses.	626070	UN	1	R$ 62.406,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 62.406,67**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 62.406,67 (sessenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A aquisição de um servidor de rede de alta confiabilidade se faz necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades operacionais e administrativas da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis).
- Atualmente, as demandas computacionais da Divisão de Informática incluem a hospedagem de sistemas locais, o gerenciamento de credenciais de usuários (Controlador de Domínio), o armazenamento seguro de arquivos e relatórios de inspeção naval, além do gerenciamento de rotinas de backup locais para prevenção de perda de dados corporativos.

- A infraestrutura atual carece de modernização tecnológica, operando próxima ao limite de sua capacidade e sem garantias de suporte do fabricante para novos sistemas operacionais homologados pela Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM).
- A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Especificações Técnicas Estritas:** O material fornecido deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas, garantindo compatibilidade integral com a infraestrutura da Divisão de Informática.
- **Condições de Entrega:** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em sua embalagem original, acompanhado de manuais, cabos, acessórios de instalação e respectiva nota fiscal, contendo marca, modelo, número de série e prazo de garantia, no endereço da Organização Militar em Angra dos Reis - RJ.
- **Recebimento Provisório:** O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização, para verificação de sua conformidade técnica e física.
- **Rejeição do Objeto:** O bem será rejeitado caso apresente qualquer divergência técnica, danos físicos decorrentes do transporte ou vícios de funcionamento, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos pela contratada, sem custos adicionais.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após testes de estresse de hardware, instalação do sistema operacional padrão e homologação formal pela Divisão de Informática, mediante Termo Circunstanciado.
- **Garantia Técnica:** O equipamento deverá possuir garantia mínima de suporte técnico do fabricante (Dell) de 12 (doze) meses, na modalidade on-site (atendimento no local de instalação), assegurando a resolução ágil de incidentes físicos de hardware.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Estimado:** R$ 62.406,67 (sessenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
- **Programa de Trabalho Resumido (PTRES):** 251063
- **Fonte de Recurso (FR):** 3050000077
- **Natureza da Despesa (ND):** 449052
- **Plano Interno (PI):** L475DVG01SG

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando-se todas as ocorrências em livro próprio.

Angra do Reis, RJ em, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANTONIO MADEIRA
Data: 18/11/2026 17:29:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ANTONIO **MADEIRA**
2°SG (PL)
Telefone: (24) 98856-0104
E-mail: leandro.madeira@marinha.mil.br
Membro da Equipe de Fiscalização: SIM
ASSINADO DIGITALMENTE

Aprovado por:

IGOR SANTOS **MELLO**
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa
ASSINADO DIGITALMENTE